



Este edital de oferta pública não está sendo direcionado e não será direcionado, direta ou indiretamente, a nenhum país diferente do Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norteamericano ou qualquer outro meio ou instrumento norteamericano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norteamericano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras a, transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone e internet. Conseqüentemente, as cópias deste Edital e de quaisquer documentos relacionados à esta oferta não serão, e não devem ser, transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão aos Estados Unidos da América ou a qualquer país que não o Brasil. Esta Oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas da Brookfield Incorporações S.A. aptos a participar do leilão na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 07.700.557/0001-84

NIRE 33.3.002.7715-3

Companhia Aberta - CVM n° 2026-5

Código ISIN Ações Ordinárias: BRBISAACNOR8

Ações Ordinárias: BISA3

por ordem e conta de

BROOKFIELD BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 16.584.150/0001-20

intermediada por

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ/MF n° 17.298.092/0001-30

e

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/MF n° 30.306.294/0002-26

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA") e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e, em conjunto com o Itaú BBA, as "Instituições Intermediárias", vêm, por ordem e conta da **BROOKFIELD BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 21º andar, salas 2.101 a 2.108, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.584.150/0001-20 ("BRB" ou "Ofertante"), acionista controladora direta da **BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 8, 2º andar, Edifício Evolution I, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.557/0001-84 ("BISA" ou "Companhia"), apresentar aos acionistas não controladores da Companhia a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação por eles detidas, para cancelamento de registro da Companhia na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissora de valores mobiliários categoria "A" e conversão para categoria "B", nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), com a conseqüente saída do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Novo Mercado", "BM&FBOVESPA" e "Conversão de Registro", respectivamente), nos termos deste Edital de Oferta Pública ("Edital" e "Oferta Pública para Conversão de Registro" ou "OPA") e ainda de acordo com o disposto (i) na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), (ii) na Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), (iii) no Estatuto Social da Companhia; e (iv) no regulamento de listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado"), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, pela Instrução CVM 480, pela Instrução da CVM nº 487, de 25 de novembro de 2010, e pela Instrução da CVM nº 492, de 23 de fevereiro de 2011 ("Instrução CVM 361"), nos termos e condições abaixo dispostos.

1 Informações Preliminares

- 1.1 Informações do Edital:** Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pelo Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 361 para a realização da presente OPA, dotando os acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.
- 1.2 Histórico:** Em 27 de janeiro de 2014, a Companhia divulgou Fato Relevante anunciando ao mercado que havia sido informada pelo Ofertante acerca de avaliações relacionadas a alternativas estratégicas envolvendo a Companhia, quais sejam a capitalização da Companhia através da emissão de novas ações ou a realização de oferta pública de aquisição das ações para fins de cancelamento do registro de companhia aberta na categoria "A" e conversão para categoria "B", com a conseqüente saída do Novo Mercado. Em 14 de fevereiro de 2014, a Companhia divulgou Fato Relevante anunciando ao mercado que havia sido informada pelo Ofertante acerca de sua intenção em realizar, diretamente ou por meio de sociedades a ela relacionadas, oferta pública de aquisição das Ações em Circulação (conforme definido no item 2.1.1

abaixo) para cancelamento de registro da Companhia na CVM como emissora de valores mobiliários categoria "A" e conversão desta para emissora de valores mobiliários categoria "B", com a conseqüente saída da Companhia do Novo Mercado, nos termos e condições previstos na legislação e regulamentação em vigor. Em 25 de junho de 2014, a Companhia divulgou novo Fato Relevante anunciando ao mercado, entre outras matérias, que confirmou o Preço da OPA (conforme definido no item 3.4 abaixo), considerando o laudo de avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Avaliador"), datado de 25 de junho de 2014 ("Laudo de Avaliação"), que apurou como intervalo adequado para o valor econômico das ações de emissão da Companhia o intervalo entre R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) a R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por ação.

1.3 Registro de Companhia Aberta: O registro da BISA como emissora de valores mobiliários categoria "A" foi concedido pela CVM em 11 de setembro de 2006, sob o nº 2026-5.

1.4 Base Legal e Regulamentar: A realização da OPA observará o disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 21, § 6º, da Lei 6.385, nos artigos 16 e seguintes da Instrução CVM 361, na Seção X do Regulamento do Novo Mercado, além do disposto no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

2 A Oferta

2.1 Oferta Pública para Conversão de Registro: O Ofertante está realizando esta OPA para fins de cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A" e conversão para categoria "B", com a conseqüente saída do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação indicadas no item 1.4 supra. A Conversão de Registro será obtida se, e somente se, os titulares das Ações em Circulação que aceitarem ou concordarem expressamente com a Oferta Pública para Conversão de Registro ("Acionistas Concordantes") representarem mais de 2/3 das Ações para Conversão de Registro (conforme definido no item 2.1.1). Serão considerados Acionistas Concordantes aqueles Acionistas Habilitados (conforme definido no item 4.6.1 abaixo) que:

- (i) venderem suas Ações em Circulação na OPA; ou
- (ii) expressamente concordarem com a Conversão de Registro, sem a alienação de suas Ações em Circulação na OPA, nos termos do item 4.8.2.

2.1.1 Consideram-se ações em circulação todas as ações ordinárias de emissão da Companhia com exceção daquelas ações (i) de titularidade do seu acionista controlador e pessoas a ele vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação"). São consideradas ações para conversão de registro apenas: (i) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes, os quais manifestar-se-ão na forma do item 4.8.1 e 4.8.2 e (ii) as Ações em Circulação cujos titulares discordem da Conversão de Registro, na forma do item 4.8.3 (sendo (i) e (ii) em conjunto as "Ações para Conversão de Registro").

2.2 Sem prejuízo do disposto no item 3.7 deste Edital, caso a OPA não seja aceita por pelo menos 2/3 das Ações para Conversão de Registro, o Ofertante irá desistir da OPA, cuja conclusão está condicionada ao atingimento do *quórum* mínimo de aceitação para permitir a Conversão de Registro. Nessa hipótese, não será adquirida nenhuma ação

pelo Ofertante no contexto da OPA, caso em que a Companhia permanecerá listada no Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

- 2.3 Alternativas Estratégicas do Ofertante:** Caso não seja obtida a Conversão de Registro, o Ofertante poderá avaliar alternativas estratégicas envolvendo sua participação acionária na Companhia, como, por exemplo, a capitalização da Companhia por meio da emissão de novas ações, conforme informado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de janeiro de 2014.

3 Características da OPA

- 3.1 Aprovação da OPA pela CVM:** A CVM, em 3 de outubro de 2014, concedeu o registro de nº CVM/SRE/OPA/CAN/2014/005 para a formulação desta OPA.

- 3.2 Validade da OPA:** A presente OPA permanecerá válida pelo período de trinta e um dias contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 7 de outubro de 2014 e encerra-se em 7 de novembro de 2014, data em que será realizado o leilão da OPA na BM&FBOVESPA ("Data do Leilão" e "Leilão", respectivamente). O período da OPA não será estendido nem haverá um período subsequente de OPA, ressalvado o disposto no item 5.11 deste Edital.

- 3.3 Ações Objeto da OPA:** O Itaú BBA, por meio da Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora"), dispõe-se a adquirir, por conta e ordem do Ofertante, até a totalidade das (i) Ações em Circulação, atualmente correspondentes a 268.609.272 ações ordinárias (posição de 6 de outubro de 2014), representativas de 46,64% do capital total da Companhia; e (ii) a totalidade das 255.231 ações ordinárias (posição de 6 de outubro de 2014) de emissão da Companhia de titularidade dos administradores, representativas de 0,04% do capital total da Companhia ("Ações Objeto da OPA"), conforme informado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 14 de fevereiro de 2014. **Não serão adquiridas no âmbito da OPA ações: (i) de titularidade do acionista controlador e pessoas a ele vinculadas; e (ii) aquelas mantidas em tesouraria.** O Acionista Habilitado (conforme definido no item 4.6.1 abaixo) que desejar alienar suas Ações Objeto da OPA para Conversão de Registro deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária BM&FBOVESPA transferir as Ações Objeto da OPA para Conversão de Registro (i) nos casos de Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação, para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim; e (ii) nos casos de Acionistas Habilitados não titulares de Ações em Circulação (os administradores da Companhia), para a carteira 7104-8, mantida pela Central Depositária BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim, até as 13h00 do dia da realização do Leilão. As Ações Objeto da OPA para Conversão de Registro mantidas na carteira 7104-8, não serão, de qualquer forma, computadas para fins do quórum de Conversão de Registro da companhia mencionado no item 2.1 acima.

- 3.3.1 Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações Objeto da OPA:** Ao alienar as Ações Objeto da OPA nos termos desta OPA, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da OPA estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pelo Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA.

3.3.2 Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio: Caso a Companhia venha a declarar dividendos, ou juros sobre o capital próprio a qualquer momento, farão jus ao pagamento dos dividendos, ou de juros sobre capital próprio declarados, aqueles que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia na data informada no ato societário que deliberar sobre a declaração dos dividendos ou dos juros sobre capital próprio.

3.3.3 Condições para a Conversão de Registro: A Instrução CVM 361 e a Instrução CVM 480 estabelecem, como requisito para o cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” e conversão para categoria “B”, que o referido cancelamento seja precedido de uma oferta pública de aquisição de ações formulada pelo acionista controlador ou pela própria companhia aberta, tendo por objeto todas as ações ordinárias de emissão da companhia cujo registro se pretende converter, sendo necessário que acionistas titulares de mais de 2/3 das Ações para Conversão de Registro aceitem vender referidas ações na OPA ou concordem expressamente com a proposta de Conversão de Registro.

3.4 Preço da OPA: O Ofertante realiza esta OPA para aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da OPA, ao preço de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por Ação (“Preço da OPA”). O Preço da OPA está suportado pelo Laudo de Avaliação, elaborado na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, em cumprimento às exigências aplicáveis à Oferta Pública para Conversão de Registro.

3.4.1 Preço Justo: No julgamento do Ofertante, conforme previsto no artigo 16, inciso I da Instrução CVM 361, o Preço da OPA é justo, pois o preço por ação encontra-se inserido dentro do intervalo de valor apontado pelo Avaliador no Laudo de Avaliação como o intervalo adequado para apuração do valor econômico da Companhia.

- (i) O Preço da OPA é aproximadamente (a) 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento) superior ao preço médio ponderado por volume das ações da Companhia nos 30 (trinta) dias anteriores à data do fato relevante que divulgou a intenção do Ofertante em realizar a OPA (14 de fevereiro de 2014); (b) 40,0% (quarenta por cento) superior ao preço médio ponderado por volume das ações da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do fato relevante que divulgou a intenção do Ofertante em realizar a OPA (14 de fevereiro de 2014); (c) 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento) inferior ao preço médio ponderado por volume das ações da Companhia nos 12 (doze) meses anteriores à data do fato relevante que divulgou a intenção do Ofertante em realizar a OPA (14 de fevereiro de 2014); (d) 10,34% (dez inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) superior ao preço médio ponderado por volume das ações da Companhia, desde a data do fato relevante que divulgou a intenção do Ofertante em realizar a OPA (14 de fevereiro de 2014) até a data das análises constantes no Laudo de Avaliação (18 de junho de 2014); e (e) 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos por cento) inferior ao preço das ações da Companhia por ocasião de sua oferta pública inicial em 23 de outubro de 2006 (“IPO”), devidamente ajustado em decorrência de subscrições de capital e distribuições de dividendos ocorridas desde a data do IPO até a

presente data, preço esse correspondente a R\$12,63 (doze reais e sessenta e três centavos) por ação.

- 3.4.2 Escolha do Avaliador:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado, os titulares das Ações em Circulação escolheram o Banco Santander (Brasil) S.A. como Avaliador em assembleia geral extraordinária realizada, em segunda convocação, em 14 de abril de 2014, com base em lista tríplice indicada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2014.
- 3.4.3 Ajuste por Dividendos:** Quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio eventualmente declarados pela Companhia entre 7 de outubro de 2014 e a Data do Leilão serão deduzidos do Preço da OPA, se as Ações Objeto da OPA ficarem "ex-dividendos" ou "ex-juros sobre o capital próprio" no referido período.
- 3.4.4 Ajuste por Grupamentos ou Desdobramentos:** Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço da OPA será ajustado de acordo com o número resultante de ações após a alteração no capital social.
- 3.4.5** Nas hipóteses dos itens 3.4.3 e 3.4.4 acima, o Ofertante fará a Companhia divulgar Fato Relevante sobre eventuais ajustes no Preço da OPA, informando o novo Preço da OPA ao mercado e ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA, até um dia útil antes da Data do Leilão.
- 3.5 Condições de Pagamento:** Os Acionistas Habilitados que resolverem vender na OPA receberão, por cada Ação Objeto da OPA efetivamente adquirida pelo Ofertante, o Preço da OPA, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação (conforme definido no item 5.6), de acordo com os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.
- 3.6 Mudança ou Revogação da OPA:** Observado o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução CVM 361 e as condições descritas nos itens 3.4.3 e 3.8 deste Edital, a presente OPA é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, se (a) houver alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da OPA, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pelo Ofertante e (b) o Ofertante comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação. Neste caso, o Ofertante poderá modificar ou revogar a OPA, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizado pela CVM, devendo publicar (i) aditamento ao Edital, nos termos da Instrução CVM 361; e (ii) fato relevante por meio do qual serão destacadas as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos: (I) prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de aumento do preço da oferta ou renúncia a condição para efetivação da OPA, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da publicação do aditamento; e (II) prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do edital, o que for maior. Qualquer modificação da OPA após a publicação deste Edital será admitida, independentemente de autorização da CVM e das formalidades descritas acima, quando se tratar de modificação para melhoria da OPA em favor dos titulares de Ações

Objeto da OPA ou de renúncia, pelo Ofertante, a condição por ele estabelecida para efetivação da OPA.

3.7 Condições da OPA: Não obstante o disposto no item 3.6 supra, a realização e conclusão desta OPA está condicionada a não ocorrência até ou no dia útil antecedente (6 de novembro de 2014) à Data do Leilão, de qualquer dos seguintes eventos, a ser divulgada na forma do item 3.7.2 abaixo e comunicada pelas Instituições Intermediárias ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA:

- (i) uma queda de 10% (dez por cento) ou mais na cotação da ação de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, tomando como base a cotação de fechamento verificada em 6 de outubro de 2014 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital) ("Cotação de Lançamento");
- (ii) uma queda de 10% (dez por cento) ou mais no índice da BM&FBOVESPA (conhecido por IBOVESPA), tomando como base a cotação do IBOVESPA verificada em 6 de outubro de 2014 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital);
- (iii) declaração de moratória bancária ou qualquer suspensão de pagamentos em relação aos bancos no Brasil;
- (iv) início de guerra ou hostilidades armadas no Brasil;
- (v) a ocorrência de alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil, ou aumento de alíquota de tributos que afete adversamente ou impeça a consumação da OPA pelo Ofertante;
- (vi) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da OPA ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça o Ofertante de realizar a OPA ou imponha obrigação de comprar ou vender ações de emissão da Companhia; e
- (vii) alterações na legislação ou regulamentação aplicáveis às instituições financeiras, à Companhia ou ao seus respectivos mercados de atuação que possam impactar as condições econômico-financeiras ou resultados operacionais do Ofertante, da Companhia, ou ainda alterar de forma significativa as referências utilizadas pelo Ofertante para a presente OPA, tornando-a excessivamente onerosa;
- (viii) alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da Companhia e/ou de suas controladas diretas e indiretas que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação à Companhia ou as suas controladas diretas e indiretas, ou o conhecimento pelo Ofertante de qualquer circunstância que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação ao valor da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas, ou ao valor das Ações, seja em decorrência de qualquer dos eventos acima, ou de outros.

3.7.1 Consequências da Ocorrência de Qualquer das Condições: Caso verifique-se a ocorrência de qualquer das condições descritas no item 3.7, o Ofertante terá o direito de, a seu exclusivo critério e observado o item 3.7.2 a seguir:

- (i) renunciar à condição de realização e conclusão da OPA, devendo nessa hipótese ser retomado o curso da OPA sem nenhuma alteração dos termos originalmente previstos; ou
- (ii) revogar a OPA, que imediatamente deixará de produzir qualquer efeito.

3.7.2 Publicação de Fato Relevante: Nos casos mencionados no item 3.7.1 acima, o Ofertante assegurará a publicação de Fato Relevante, pela Companhia, até o dia útil (6 de novembro de 2014) antecedente à Data do Leilão, esclarecendo que:

- (i) ficam mantidos os termos originais da OPA, sem qualquer alteração; ou
- (ii) a OPA será revogada.

3.8 Manifestação do Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do item 4.8 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia elaborará e tornará público, em até 15 dias contados da publicação deste Edital, parecer prévio fundamentado favorável ou contrário à aceitação da OPA.

4 Procedimentos da Opa

4.1 Habilitação para o Leilão: Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão habilitar-se para tanto a partir de 7 de outubro de 2014 (data de publicação do presente edital) até as 18:00 horas (horário de São Paulo) do dia 6 de novembro de 2014 (último dia útil anterior à Data do Leilão), e deverão credenciar a Itaú Corretora, a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA ("Sociedades Corretoras") para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da OPA devem observar os procedimentos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento.

4.1.1 Procedimentos Prévios: O titular de Ações Objeto da OPA que desejar se habilitar para o Leilão credenciando uma das Sociedades Corretoras deverá ter conta previamente aberta nas respectivas Sociedades Corretoras, a fim de que o prazo previsto no item 4.1 acima possa ser cumprido. Caso não possua conta aberta em uma das Sociedades Corretoras, o titular de Ações Objeto da OPA deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o quanto descrito no item 4.1 acima, observando procedimentos específicos das Sociedades Corretoras.

4.2 Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, o titular de Ações Objeto da OPA deverá (i) ter conta previamente aberta em Sociedade Corretora ou providenciar a abertura de referida conta, observados os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora e (ii) consultar a Sociedade Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na Oferta. Não obstante, recomenda-se que os titulares de Ações Objeto da OPA apresentem-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Sociedades Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

- (i) **Pessoa Física:** cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;
- (ii) **Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes; investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;
- (iii) **Investidor via Resolução CMN 2.689:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN n° 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Investidor via Resolução CMN 2.689"), deverá fornecer às Sociedades Corretoras por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que irá vender no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF.
- (iv) **Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento):** endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA.

4.2.1 O Ofertante avisa aos titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da BM&FBOVESPA. Os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão.

4.3 Ações Objeto da OPA mantidas em custódia no Custodiante: Os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando uma das Sociedades Corretoras, nos termos do item 4.2 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas Ações da custódia do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das Ações Objeto da OPA ("Custodiante") para a Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA ("Central Depositária BM&FBOVESPA").

4.4 Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da OPA na

Central Depositária BM&FBOVESPA seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens 4.4.1 e 5.5.1 abaixo; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da OPA, da custódia do Custodiante para a custódia da Central Depositária BM&FBOVESPA, ocorrerá e será finalizada até às 18:00 horas (horário de São Paulo) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

4.4.1 Empréstimo/Aluguel de Ativos. Os acionistas detentores de Ações Objeto da OPA com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

(i) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTC, observado o prazo estabelecido para devolução das Ações Objeto da OPA pelo tomador, qual seja: até as 20h (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 09:30 ou até as 20h (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09:30.

(ii) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTCNET, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item acima).

4.5 Nestes casos, o acionista doador deverá receber as Ações Objeto da OPA em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7105-6 ou 7104-8, nos termos dos itens 3.3 e 4.7.1 deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação e passe a ser um Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da BM&FBOVESPA para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

4.6 Titulares de Ações Objeto da OPA que não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação: O titular de Ações Objeto da OPA que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas Sociedades Corretoras para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária BM&FBOVESPA, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.6.1 Acionista Habilitado: O acionista que, tendo cumprido com os procedimentos de habilitação previstos nos itens 4.1 a 4.4 acima, manifestar-se nos termos dos itens 4.8.1 e 4.8.2 deste Edital será denominado "Acionista Habilitado" e, em conjunto, "Acionistas Habilitados".

4.7 Aceitação da OPA: A aceitação da OPA será efetuada pelas Sociedades Corretoras, por ordem de cada Acionista Habilitado que desejar aceitar a OPA, mediante o registro

de oferta de venda no Leilão. Ao aceitar a OPA, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da OPA por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço da OPA, de acordo com os procedimentos da BM&FBOVESPA.

4.7.1 Ações Objeto da OPA Depositadas na Central Depositária BM&FBOVESPA:

O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações Objeto da OPA na OPA deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária BM&FBOVESPA, transferir as Ações Objeto da OPA para a carteira 7105-6 ou 7104-8, nos termos dos itens 3.3 deste Edital, mantida pela Central Depositária BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim, até as 13:00h (horário de Brasília) da Data do Leilão.

4.8 Manifestação sobre a Conversão de Registro da Companhia: Os titulares de Ações em Circulação poderão manifestar sua concordância ou discordância com a Conversão de Registro, conforme previsto a seguir.

4.8.1 Acionistas Concordantes que desejarem vender suas Ações em Circulação: Os Acionistas Concordantes que desejarem vender suas Ações em Circulação no Leilão, conforme descrito no item 2.1(i), e se habilitarem junto a uma Sociedade Corretora para venda de suas Ações estarão automaticamente manifestando sua concordância com a Conversão de Registro, não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.

4.8.2 Acionistas Concordantes que não desejarem vender suas Ações em Circulação: Os acionistas que estiverem de acordo com a Conversão de Registro, mas que não desejarem vender as suas Ações em Circulação, nos termos do item 2.1(ii), deverão indicar a sua concordância através de formulário próprio de manifestação que poderá ser obtido nos websites da BM&FBOVESPA, das Instituições Intermediárias ou da Companhia, indicados no item 11.12 ("Formulário de Manifestação"). Para tanto, o acionista deverá preencher o Formulário de Manifestação indicando expressamente que (a) concorda com o cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A" e conversão para categoria "B", com a consequente saída do Novo Mercado; e (b) mas não deseja vender ao Ofertante as Ações em Circulação de sua titularidade, declarando, ainda, ter conhecimento de que suas Ações em Circulação estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação (conforme definida no item 5.6 abaixo). Referido Formulário de Manifestação deverá, após preenchido, ser entregue na respectiva Sociedade Corretora, até às 12:00 horas (horário de São Paulo) do dia útil anterior à Data do Leilão, que, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA até às 13:00 horas (horário de São Paulo) da Data do Leilão.

4.8.3 Acionistas Discordantes: Serão considerados discordantes da Conversão de Registro os Acionistas titulares de Ações em Circulação que, devidamente habilitados para participar do Leilão, não venderem suas Ações em Circulação no Leilão e que não tenham manifestado sua concordância com a Conversão

de Registro nos termos do item 4.8.2 acima, não havendo necessidade, em ambos os casos, de nenhum procedimento adicional.

- 4.9 Acionistas Aderentes à OPA:** Ressalvado o disposto no item 5.5, os Acionistas Concordantes serão considerados aderentes à OPA para fins do *quórum* previsto nos itens 2.1 e 3.3.3 acima. Para fins de verificação do *quórum* necessário para Conversão de Registro será calculado um percentual de adesão único, levando em consideração o número de Ações em Circulação informado pelas Sociedades Corretoras nos termos do item 5.4 abaixo.

5 Procedimentos do Leilão

- 5.1 Leilão:** O Leilão será realizado na BM&FBOVESPA em 7 de novembro de 2014, às 16:00 horas (horário de São Paulo) ("Data do Leilão"), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA. O Leilão obedecerá as regras estabelecidas pela BM&FBOVESPA, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a OPA e vender suas Ações Objeto da OPA no Leilão atender às exigências para a negociação de ações na BM&FBOVESPA.
- 5.2 Interferência no Leilão:** Será permitida a interferência compradora pelo lote total de Ações Objeto da OPA no Leilão, desde que o valor da primeira interferência seja pelo menos 5% superior ao preço pago por cada Ação Objeto da OPA e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado por meio de edital com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do artigo 12, § 4º e artigo 13 da Instrução CVM 361.
- 5.3 Alteração do Preço da OPA.** Obedecido o disposto no item 3.6 deste Edital, caso o Ofertante decida, na Data do Leilão, aumentar o preço da OPA visando ao sucesso da OPA, o Itaú BBA compromete-se a liquidar a OPA pelo preço da OPA estipulado pelo Ofertante, sem prejuízo da consecução dos mecanismos de garantia de liquidação previsto no Contrato de Intermediação.
- 5.4 Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras:** Até às 13:00 horas (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA por meio do código BISA3L as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações Objeto da OPA e a quantidade de Ações em Circulação detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão.
- 5.5 Prazo para Alteração, Cancelamento e Confirmação da OPA:** Até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, alterar ou cancelar as ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação. A partir das 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 16:00 horas (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.
- 5.5.1** É de responsabilidade das Sociedades Corretoras registrar ordens de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da OPA depositadas na carteira mencionada no item 4.7.1 deste Edital. As ordens de venda serão aceitas até às 13:00 horas (horário de São Paulo) da Data do Leilão. Caso as Ações Objeto da

OPA não estejam depositadas na carteira mencionada no item 4.7.1, as ordens de venda serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão.

- 5.6 Liquidação da OPA:** A liquidação da OPA será realizada em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 12 de novembro de 2014 ("Data de Liquidação"). Ademais, em caso de exercício da hipótese a que se refere o §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, a liquidação financeira das aquisições que o Ofertante vier a realizar no prazo de 3 (três) meses contados da Data do Leilão será realizado nos termos do item 5.11 deste Edital ("Aquisições Supervenientes"). Ficará a exclusivo cargo do acionista aceitante da OPA tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária BM&FBOVESPA autorize a transferência das ações para a liquidação da OPA na data estabelecida. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a BM&FBOVESPA, durante o processo de liquidação, implicará a não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das ações para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do acionista.
- 5.7 Forma de Liquidação:** A liquidação financeira deverá ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA. A Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a OPA.
- 5.8 Obrigação do Ofertante.** Nos termos do contrato de intermediação celebrado entre as Instituições Intermediárias, o Ofertante e a Itaú Corretora ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação do Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pelo Ofertante e, em qualquer caso, o Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ele atribuídas relativas à OPA e estabelecidas neste Edital.
- 5.9 Garantia de Liquidação:** Até as 10:00 horas (horário de São Paulo), da data que coincidir com 2 (dois) dias úteis antes da Data de Liquidação, o Ofertante deverá providenciar a transferência para a conta bancária a ser indicada pelo Itaú BBA de uma quantia em reais equivalente, pelo menos, ao Preço da OPA calculado de acordo com o disposto neste Edital, montante este necessário à aquisição do número de ações de emissão da Companhia efetivamente adquirido no âmbito do Leilão.
- 5.9.1** A liquidação financeira da Oferta será realizada pelo Itaú BBA, por si e/ou por meio de qualquer de suas afiliadas, nos termos artigo 7º, §4º da Instrução CVM 361 e do Contrato de Intermediação.
- 5.9.2 Garantia de Liquidação das Aquisições Supervenientes.** Nos termos do §4º, do artigo 7º da Instrução CVM 361 e do Contrato de Intermediação, em caso de exercício da hipótese a que se refere o §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, a liquidação das Aquisições Supervenientes será realizada conforme item 5.11 deste Edital.
- 5.10 Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos:** Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos

respectivos Acionistas Habilitados e aqueles relativos à compra correrão por conta do Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA, pela Câmara de Compensação e Liquidação e/ou pela Central Depositária BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

- 5.11 Término da Negociação e Venda nos 3 Meses Seguintes ao Leilão:** Conforme o disposto no §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, caso, em decorrência da OPA, o Ofertante vier a adquirir mais de 2/3 das Ações para Conversão de Registro, qualquer titular que deseje vender suas ações em circulação ao Ofertante poderá apresentar um pedido à Instituição Depositária para tal efeito durante os 3 meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 7 de novembro de 2014 a 9 de fevereiro de 2015. O Ofertante adquirirá tais ações em circulação e pagará aos respectivos titulares o Preço da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC") desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 dias após a solicitação do titular para vender suas ações em circulação.
- 5.12 Extinção da Taxa SELIC:** Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 meses anteriormente divulgados.

6 Obrigações Adicionais

- 6.1 Obrigação Superveniente:** O Ofertante pagará, nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 361, aqueles que venderem suas Ações em Circulação da OPA, a diferença a maior, se houver, entre o Preço da OPA que estes receberem pela venda de suas Ações em Circulação, atualizado pela variação da Taxa SELIC, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361, e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão.

- 6.1.1** Na data deste Edital, exceto conforme descrito no item 2.3 acima, o Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória de ações da Companhia. Na data deste Edital, o Ofertante não prevê ocorrência de qualquer evento societário que permita o direito de recesso aos acionistas titulares das Ações em Circulação.

7 Conversão de Registro com a Saída do Novo Mercado

- 7.1 Conversão de Registro pela CVM:** Desde que obtida a concordância de titulares de Ações em Circulação representantes de, no mínimo, 2/3 das Ações para Conversão de Registro e observadas as demais condições deste Edital, a CVM terá 15 dias úteis

contados do recebimento dos demonstrativos sobre o Leilão para a verificação de atendimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 47 e 48 da Instrução CVM 480. Encerrado referido prazo, a CVM, em 15 dias úteis, manifestar-se-á sobre o deferimento da Conversão de Registro.

7.2 Saída do Novo Mercado: Caso as condições para Conversão de Registro acima sejam satisfeitas, as Ações deixarão de ser negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA no dia imediatamente após o encerramento do Leilão, passando a ser negociadas no segmento tradicional da BM&FBOVESPA até a manifestação da CVM referida no item 7.1 acima quanto ao deferimento da Conversão de Registro.

7.3 Resgate das Ações em Circulação: Após a conclusão da OPA, verificado o cumprimento das condições para a Conversão de Registro, o Ofertante, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações, poderá convocar uma assembleia geral extraordinária da Companhia para aprovar o resgate das Ações em Circulação, caso essas representem menos que 5% do total de ações emitidas. O preço do resgate será equivalente ao valor pago na Data de Liquidação da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida.

7.3.1 Todas as informações relativas ao resgate serão oportunamente divulgadas pela Companhia por meio de Fato Relevante, conforme informações recebidas do Ofertante.

7.3.2 Acionistas Que Não Tenham Atualizado os Dados Cadastrais: Os recursos relativos ao resgate das Ações Objeto da OPA que não tenham seu cadastro atualizado junto à Instituição Depositária serão depositados pelo Ofertante, ficando à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade do Rio de Janeiro e nas demais capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

8 Laudo de Avaliação

8.1 Avaliação: O Avaliador, preparou um Laudo de Avaliação da Companhia, datado de 25 de junho de 2014, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM 361. Nos termos do item 10.1 do Regulamento do Novo Mercado, a escolha do Avaliador foi aprovada por Assembleia Geral Extraordinária realizada, em segunda convocação, em 14 de abril de 2014, a partir de uma lista tríplice de instituições ou empresas especializadas apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia. A respectiva deliberação foi tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes de Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral Extraordinária, não se computando os votos em branco. O quadro abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por Ação.

| Critérios | Valor por Ação (R\$) |
|---|----------------------|
| Valor econômico calculado pela metodologia de fluxo de caixa descontado | Entre 1,29 e 1,42 |

| | |
|--|------|
| ("Fluxo de Caixa Descontado") | |
| Preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Fato Relevante de 14 de fevereiro de 2014 ("VWAP – 12 meses") | 1,74 |
| Preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA desde a publicação do Fato Relevante de 14 de fevereiro de 2014 até a data das análises constantes no Laudo de Avaliação (18 de junho de 2014) ("VWAP – desde FR") | 1,45 |
| Valor do patrimônio líquido por ação em 31 de março de 2014 ("Valor Patrimonial") | 3,84 |

Foi entendido que a metodologia de fluxo de caixa descontado possibilita a análise dos resultados futuros das operações da Companhia, sendo a metodologia mais adequada para determinar o preço justo das ações da Companhia, conforme detalhadamente descrito no Laudo de Avaliação.

- 8.2 Premissas e Informações Utilizadas para a Avaliação:** Os trabalhos de avaliação econômico-financeira realizados para o Laudo de Avaliação consideraram, dentre outras informações: (a) Plano de Negócios para o período de abril de 2014 a dezembro de 2023 (10 anos), o qual foi elaborado e revisado pela administração e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2018 e elaborado e revisado pela administração da Companhia à luz de seu melhor julgamento para o período remanescente, com base nos projetos atualmente em execução e no crescimento de longo prazo estimado pela Companhia baseado em projetos padrões; e (b) Informações públicas de mercado, setoriais e de empresas comparáveis.
- 8.3 Disponibilidade do Laudo de Avaliação:** O Laudo de Avaliação mencionado no item 8.1, contendo todas as premissas e informações utilizadas na sua elaboração, está disponível para análise das partes interessadas nas sedes do Ofertante, da Companhia, das Instituições Intermediárias, da BM&FBOVESPA e da CVM, bem como acessível nos websites da Companhia, das Instituições Intermediárias, da BM&FBOVESPA e da CVM nos endereços indicados no item 11.12.
- 8.4 Declarações do Avaliador:** O Avaliador, responsável exclusivo pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: (i) a metodologia utilizada para a determinação do intervalo de valores por Ação, de fluxo de caixa descontado, é a mais adequada para a determinação do preço justo da Companhia, do ponto de vista financeiro, por possibilitar a análise dos resultados futuros das operações da Companhia; (ii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; (iii) na data deste Edital não é titular ou possui sob administração discricionária, e seu controlador e pessoas a eles vinculadas não são titulares ou possuem sob administração, diretamente ou através de outras entidades ligadas a ele, nenhuma forma de participação acionária na Companhia ou

derivativos referenciados em participação acionária na Companhia; e (iv) recebeu remuneração fixa líquida equivalente ao montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para elaboração do Laudo de Avaliação.

8.5 Avaliação Independente: Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações nos termos da presente Oferta.

8.6 Encerramento do Prazo para Solicitação de Nova Avaliação: O prazo para os detentores de Ações Objeto da Oferta requererem aos administradores da Companhia a convocação de Assembleia Geral especial dos Acionistas para deliberar sobre a elaboração de novo laudo de avaliação, de acordo com o artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, foi iniciado em 25 de junho de 2014, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 25 de junho de 2014, e encerrou-se em 11 de julho de 2014, sem que a Companhia tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de Assembleia Geral especial dos acionistas.

8.7 Plano de Negócios da Companhia:

Os chamados planos de negócios preparados pela Companhia ("Planos de Negócios") são conjuntos de informações quantitativas e qualitativas, baseados em premissas macro e microeconômicas, projeções de demanda futura em diversos mercados e regiões onde a empresa atua, ou pretenda atuar, premissas de disponibilidade e custos praticados para mão de obra, por fornecedores de materiais e serviços por região. Considerando que essas projeções são feitas para um cenário relativo aos 5 (cinco) anos subsequentes, bem como a grande diversidade de projeções e premissas envolvidas em cada período de tempo, naturalmente, os Planos de Negócio devem ser e são revistos periodicamente e, de forma extraordinária, a cada evento que justifique tal revisão.

Assim, para evitar a existência e utilização de um Plano de Negócios defasado cronológica e economicamente, faz-se necessário revisá-lo sempre que as condições de mercado e de performance exigirem, tornando seu conteúdo atual, condizente com os resultados de natureza financeira e operacional da Companhia, assim como com as condições vigentes do mercado imobiliário e de crédito, com o cenário macroeconômico e com as novas expectativas da administração para melhor condução dos negócios da Companhia.

O Plano de Negócios vigente à época da divulgação do fato relevante que deu conhecimento ao mercado sobre a intenção de realização da oferta pública de aquisição de ações da Companhia pelo seu acionista controlador foi aprovado e estava baseado no fechamento contábil e operacional de 31 de setembro de 2013 ("Plano de Negócios Anterior"). Conforme divulgado no dia 10 de abril de 2014 (data de divulgação dos resultados do quarto trimestre ("4T13") e do exercício completo de 2013), fez-se necessária a revisão dos custos de construção da Companhia, com data-base de 14 de fevereiro de 2014, além de terem ocorrido mudanças no cenário macroeconômico e no mercado de incorporação neste mesmo período, o que levou a Companhia a readequar seu Plano de Negócios, com base nas informações de fechamento contábil e operacional de março de 2014 ("Plano de Negócios Vigente").

No que diz respeito às principais diferenças entre o Plano de Negócios Anterior e o Plano de Negócios Vigente, a seguir estão listadas as principais variações entre ambos, a saber:

- aumento no custo de construção;
- atraso nas projeções para a expedição e averbação de “habite-se” de empreendimentos;
- redução na premissa de lançamentos futuros;
- redução da projeção de vendas.

Em função dos pontos acima colocados e também pela necessidade de munir o Avaliador com uma projeção baseada no último resultado divulgado (o resultado do 1º trimestre de 2014, que já estava disponível), foi utilizado o Plano de Negócios Vigente para elaboração do Laudo de Avaliação.

9 Informações Sobre a Companhia

9.1 Sede e Objeto Social: A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. O objeto social da Companhia é a participação no capital social de outras sociedades, podendo, para tanto, realizar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento de seu objeto social.

9.2 Histórico da Companhia e do Desenvolvimento de suas Atividades: A Brookfield Brasil, subsidiária da Brookfield Asset Management, por meio de sociedades afiliadas, estabelece operação de incorporações imobiliárias no país desde a década de 1970, atuando inicialmente na cidade do Rio de Janeiro. A Companhia foi constituída em 14 de novembro de 2005, sob a denominação de Derek Participações S.A., alterando a sua denominação social por meio de Assembleia Geral Extraordinária em 29 de dezembro de 2005 para Brascan Residential Properties S.A., com atuação nos segmentos residenciais econômico, médio-baixo, médio, médio-alto e alto, bem como no segmento de escritórios, com foco nas principais regiões metropolitanas do País, como São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Goiânia.

A Companhia, atualmente, é resultante da combinação dos negócios de três sociedades brasileiras com presença regional, a Company S.A., antiga denominação da Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A., a Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., atual denominação da MB Engenharia S.A., e a Brascan Imobiliária Incorporações S.A., antiga denominação da Brookfield Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S.A.

A Companhia é parte do Grupo Brookfield, que atua há 115 anos no Brasil, sendo controlada diretamente pela Brookfield Brasil Participações S.A.. O Grupo Brookfield possui uma plataforma de investimentos com aproximadamente R\$ 32,0 bilhões de ativos sob gestão, incluindo recursos próprios e de investidores institucionais internacionais, atuando principalmente nos segmentos de infraestrutura, energia renovável, imobiliário e *private equity*.

Informações adicionais sobre o histórico da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades estão descritas no item 6 e 7 do Formulário de Referência da Companhia arquivado na CVM (www.cvm.gov.br - neste website acessar o link "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações", após digitar "Brookfield", selecionar "Brookfield

Incorporações S.A.", posteriormente acessar o link "Formulário de Referência", na sequência acessar o link "Consulta" no primeiro quadro da página, na nova página que abrirá, selecionar nos quadros "Você está vendo" os itens "6. Histórico do emissor" e "7. Atividades do emissor", e seus respectivos subitens).

9.3 Composição de Participação Acionária: Atualmente, a composição da participação acionária na Companhia é a seguinte:

| Acionistas | Número de Ações | Participação Acionária |
|---|-----------------|------------------------|
| Controlador | | |
| Brookfield Brasil Participações S.A. | 251.029.213 | 43,59% |
| Pessoas Vinculadas ao Controlador | | |
| BRKB RE OPP FUND LLC | 34.576.070 | 6% |
| Antônio Fernando de Oliveira Maia | 7.791.648 | 1,35% |
| Marcelo Martins Borba | 7.737.538 | 1,34% |
| Ações em Tesouraria | | |
| Brookfield Incorporações S.A. | 5.903.740 | 1,03% |
| Administradores | | |
| Administradores (Conselheiros e Diretores não signatários de Acordos de Acionistas) | 255.231 | 0,04% |
| Ações em Circulação (discriminados os acionistas que detém 5% ou mais das ações em circulação) | | |
| Itaú Unibanco S.A. | 29.426.105 | 5,11% |
| AllianceBernstein L.P. | 29.926.156 | 5,2% |
| Outros | 209.257.011 | 36,33% |

| Total | Número de Ações | Participação Acionária |
|---|-----------------|------------------------|
| Total de ações de titularidade dos Acionistas Controladores, Pessoas Vinculadas, Administradores e Ações em Tesouraria | 251.029.213 | 53,36% |
| Total de Ações em Circulação | 268.609.272 | 46,64% |

9.4 Indicadores Financeiros selecionados, consolidados, da Companhia:

| (Em milhares de reais) | 2011 | 2012 (reapresentado) | 2013 | 1T14 |
|------------------------|-----------|-------------------------|-----------|-----------|
| Patrimônio Líquido | 2.852.470 | 2.853.739 | 2.183.678 | 2.186.503 |
| Ativo Total | 8.842.604 | 9.834.336 | 9.038.614 | 8.537.081 |
| Receita Líquida | 3.622.606 | 2.736.489 | 2.997.923 | 566.509 |
| Resultado Bruto | 825.302 | 230.940 | (41.887) | 94.200 |

| (Em milhares de reais) | 2011 | 2012 (reapresentado) | 2013 | 1T14 |
|--|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| Margem Bruta (%) | 22,8% | 8,4% | -1,4% | 16,6% |
| Resultado Líquido | 161.547 | (388.004) | (686.393) | (74.798) |
| Margem Líquida (%) | 4,5% | -14,2% | -22,9% | -13,2% |
| Número de Ações , Ex Tesouraria (Em Unidades) | 442.386.250 | 465.753.579 | 569.996.435 | 569.998.972 |
| Valor Patrimonial por Ação (em Reais) | 6,45 | 6,13 | 3,83 | 3,84 |
| Resultado Líquido por Ação | 0,3652 | (0,8331) | (1,2042) | (0,1312) |
| Total do Passivo / Patrimônio Líquido (%) | 210,0% | 244,6% | 313,9% | 290,4% |
| Dívida Líquida / Patrimônio Líquido (%) | 80,4% | 97,7% | 146,8% | 145,6% |

9.5 Informações Históricas sobre Negociação de Ações: A tabela a seguir indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as ações de emissão da Companhia nos últimos 12 (doze) meses até a data do presente Edital.

| Período | Quantidade negociada ¹ | Volume financeiro (R\$) ² | Preço médio (R\$ por ação) ³ | Preço médio ponderado (R\$ por ação) ⁴ |
|----------|-----------------------------------|--------------------------------------|---|---|
| jul/2013 | 7.537.959,09 | 12.048.530,36 | 1,61 | 1,61 |
| ago/2013 | 9.578.954,55 | 16.985.401,45 | 1,76 | 1,77 |
| set/2013 | 11.285.504,76 | 20.193.852,38 | 1,79 | 1,79 |
| out/2013 | 7.402.091,30 | 11.538.211,48 | 1,56 | 1,56 |
| nov/2013 | 11.201.200,00 | 13.147.328,11 | 1,16 | 1,16 |
| dez/2013 | 7.841.673,68 | 8.184.646,21 | 1,04 | 1,04 |
| jan/2014 | 11.726.909,09 | 13.738.236,86 | 1,14 | 1,14 |
| fev/2014 | 7.705.830,00 | 10.555.795,75 | 1,36 | 1,36 |
| mar/2014 | 4.619.615,79 | 6.672.049,89 | 1,45 | 1,45 |
| abr/2014 | 4.989.880,00 | 7.171.879,20 | 1,44 | 1,44 |
| mai/2014 | 3.718.761,90 | 5.447.119,52 | 1,46 | 1,46 |
| jun/2014 | 2.868.415,79 | 4.223.848,21 | 1,48 | 1,48 |
| jul/2014 | 2.218.918,18 | 3.292.721,45 | 1,48 | 1,48 |

Fonte: Bloomberg

¹ Refere-se à média diária da quantidade de ações negociadas

² Refere-se à média diária do volume financeiro negociado

³ Refere-se à média do preço de fechamento diário

⁴ Refere-se à média do preço médio ponderado diário

9.6 Consulta a Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e estão disponíveis nos endereços da Internet <http://ri.br.brookfield.com/> (para consultar o formulário de demonstrações financeiras padronizadas da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acessar neste *website* o *link* "Divulgações e Arquivamentos", nesse item "Resultados", em seguida selecionar "2013"

no campo "Arquivo" e, finalmente, em "DFP 2013", cuja data de referência é 10/04/2014. Para consultar o formulário de demonstrações financeiras padronizadas da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acessar neste *website* o *link* "Divulgações e Arquivamentos", nesse item "Resultados", em seguida selecionar "2012" no campo "Arquivo" e, finalmente, em "DFP 2012", cuja data de referência é 27/03/2013) e <http://www.cvm.gov.br/> (para consultar o formulário de demonstrações financeiras padronizadas da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acessar neste *website* o *link* "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações", após digitar "Brookfield", posteriormente acessar o *link* " BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.", posteriormente acessar o *link* "DFP" e, finalmente, acessar no primeiro quadro da página o *link* "Consulta").

10 Informações Sobre o Ofertante

- 10.1 Sede Social e Objeto Social:** O Ofertante é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede social no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.
- 10.2 Histórico do Ofertante e do Desenvolvimento de suas Atividades:** A Brookfield Brasil Participações S.A., anteriormente denominada Brookfield Brasil Participações Ltda., é uma sociedade holding do grupo Brookfield que é a controladora direta da Brookfield Incorporações S.A..

11 Outras Informações

- 11.1 Responsabilidade do Ofertante:** O Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 7º da Instrução CVM 361.
- 11.2 Cautelas e Diligência das Instituições Intermediárias:** As Instituições Intermediárias tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelo Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia, e as constantes do Laudo de Avaliação e deste Edital.
- 11.3 Atualização do Registro de Companhia Aberta:** O Ofertante declara neste ato que o registro como companhia aberta da Companhia está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385.
- 11.4 Outros Valores Mobiliários em Circulação:** Conforme disposto no item 18.5 do Formulário de Referência da Companhia, exceto em relação às (i) 36.606 (trinta e seis

mil seiscentas e seis) debêntures emitidas em 15 de janeiro de 2010, nos termos da Escritura Particular da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, no valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para distribuição pública, ao amparo da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003; (ii) 300.000 (trezentas mil) debêntures emitidas em 01 de março de 2011, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, ao amparo da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”); e (iii) 30.000 (trinta mil) debêntures emitidas em 08 de agosto de 2011, nos termos da Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, no valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, ao amparo da Instrução CVM 476, o Ofertante declara que não há qualquer outro valor mobiliário de emissão no Brasil da Companhia que tenha sido ofertado e que esteja atualmente em circulação.

- 11.5 AFAC:** Em 10 de junho de 2014 a Companhia recebeu do Ofertante o valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a título de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), conforme fato relevante publicado em 06 de junho de 2014 e detalhado no Laudo de Avaliação. O Ofertante não tem intenção de realizar aumento de capital na Companhia no curso da presente OPA, inclusive com a conversão do referido AFAC, não tendo, portanto, previsto o número de ações a serem emitidas. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 e seu parágrafo único da Instrução CVM 361, em qualquer aumento de capital realizado no curso da OPA, inclusive pela conversão do AFAC, o Preço da OPA deverá ser, no mínimo, igual ao preço obtido pelas ações no referido aumento de capital e ajustado de maneira a considerarem-se, no cálculo do preço, as alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos.
- 11.6 Negociações Privadas:** O Ofertante declara, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Instrução CVM 361, que não houve negociações privadas relevantes com ações da Companhia, entre o Ofertante, ou pessoas a ele vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 meses.
- 11.7 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados:** As Instituições Intermediárias e o Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia ou nas cotações das ações de sua emissão.
- 11.8 Empréstimos de Valores Mobiliários da Companhia:** O Ofertante e pessoas vinculadas não eram, na data deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia.
- 11.9 Derivativos Referenciados em Valores Mobiliários da Companhia:** O Ofertante e pessoas vinculadas não estavam, na data deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia.
- 11.10 Contratos e Demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Companhia:** O Ofertante ou pessoas vinculadas não são parte ou beneficiários, na data deste Edital, em qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato

jurídico que tenha sido celebrado com a Companhia, seus administradores, ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações objeto da Oferta, e que disponha sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

11.11 Transações com Partes Relacionadas: As transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia estão descritas no item 16 do Formulário de Referência da Companhia arquivado na CVM (www.cvm.gov.br - neste *website* acessar o *link* "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações", após digitar "Brookfield", posteriormente acessar o *link* "Formulário de Referência", na sequência acessar o *link* "Consulta" no primeiro quadro da página, na nova página que abrirá, selecionar nos quadros "Você está vendo" os itens "16. Transações com partes relacionadas" e "16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas", respectivamente).

11.12 Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital de OPA, à Lista de Acionistas e ao Formulário de Manifestação: O Laudo de Avaliação, este Edital, a lista de acionistas da Companhia e o Formulário de Manifestação estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea "o", do Anexo II, da Instrução CVM 361, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no *website* do Ofertante, da Companhia, das Instituições Intermediárias, da BM&FBOVESPA ou da CVM) nos endereços mencionados abaixo.

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.

Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200 – Bloco 8 – 2º andar – Edifício Evolution I, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro-RJ, Brasil.

<http://ri.br.brookfield.com/> (neste *website* acessar na lista de arquivos o Edital, a lista de acionistas da Companhia, o Formulário de Manifestação e o Laudo de Avaliação referente à OPA).

BROOKFIELD BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Lauro Muller nº 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte – Rio de Janeiro-RJ, Brasil.

INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares - São Paulo, SP, Brasil.

<http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp> (neste *website* acessar na lista de arquivos o Edital, o Formulário de Manifestação e o Laudo de Avaliação referente à OPA).

INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - São Paulo, SP, Brasil.

<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais> (neste *website*, clicar em "2014" no menu à esquerda e a seguir em "Edital", "Laudo de Avaliação" e "Formulário de Manifestação" logo abaixo de "Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Brookfield Incorporações S.A.").

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro - São Paulo, SP, Brasil
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - "Centro de Consultas" - Rio de Janeiro, RJ,
Brasil.

www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar o *link* "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações", após digitar "Brookfield", posteriormente acessar o *link* "OPA – Edital de Oferta Pública de Ações").

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar – Diretoria de Operações – São Paulo, SP, Brasil.
www.bmfbovespa.com.br (neste *website* clique em "Serviços," "Leilões," "Bolsa de Valores" e, finalmente, acessar no primeiro quadro da página o *link* "Consulta").

11.13 Identificação do Assessor Jurídico:

Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados

Av. Almirante Barroso, 52 - 31º andar – Rio de Janeiro-RJ, Brasil.

www.bmalaw.com.br

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1.227, 14º andar – São Paulo, SP, Brasil.

www.lefosse.com

11.14 Relacionamento entre as Instituições Intermediárias, o Ofertante e o Avaliador:

Itaú BBA

O Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico prestam, atualmente, serviços financeiros ao Ofertante relacionados ao pagamento de contas do Ofertante, por meio do sistema eletrônico SISPAG, cujo contrato foi firmado também em 28 de março de 2005, com prazo de duração indeterminado e volume médio mensal de R\$105 milhões.

O Ofertante atua ainda como avalista em operação de fiança do Itaú BBA assumida pela Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A., cujo contrato foi firmado em 11 de abril de 2014 e tem vencimento em 30 de maio de 2016. O valor tomado por meio da operação é de R\$82.167.767,85 a uma taxa de juros variável entre 2,7% e 3,1% ao ano, sendo que o saldo atual em aberto é de R\$82.724.515,98.

Além da remuneração a ser paga pelo Ofertante no âmbito da OPA e ao relacionamento descrito acima, o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico não possuem qualquer relacionamento com o Ofertante. Contudo, o Ofertante poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico para a prestação de serviços de *investment banking*, assessoria financeira, corretagem, contratação de operações comerciais e de crédito ou quaisquer outros serviços ou operações necessárias à condução das suas atividades, pelos quais pretendem ser remunerados. Não há conflito de interesses entre o Ofertante e o Itaú BBA que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como Instituição Intermediária da OPA. O Itaú BBA declara não deter, na data deste Edital, valores mobiliários de emissão do Ofertante.

BTG Pactual

O BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico não possuem, atualmente, nenhum relacionamento com o Ofertante. Contudo, o Ofertante poderá, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico para a prestação de serviços de *investment banking*, corretagem, contratação de operações comerciais ou quaisquer outros serviços ou operações necessárias à condução das suas atividades. Não há conflito de interesses entre o Ofertante e o BTG Pactual que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como Instituição Intermediária da OPA.

11.15 Propriedade de ações de emissão da Companhia pelas Instituições Intermediárias:

O Itaú BBA, seu controlador e pessoas a ele vinculadas, nos termos do artigo 7º, parágrafo 5º da Instrução CVM 361, declaram possuir atualmente, sob sua administração discricionária, 29.426.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 5,11% do capital social total da Companhia. Além disso, o Itaú BBA, seu controlador e pessoas a ele vinculadas possuem contratos celebrados entre 22 de abril de 2014 e 16 de maio de 2014, que compreendem a venda a termo de 2.084.700 ações ordinárias de emissão da Companhia, cujos vencimentos ocorrerão entre 23 de junho de 2014 e 12 de novembro de 2014. O Itaú BBA, seu controlador e pessoas a ele vinculadas declaram, na data deste Edital: (i) não possuir em tesouraria quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) não possuir quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (iii) não possuir exposição à derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (iv) não ser parte ou beneficiário de opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia. O BTG Pactual, seu controlador e pessoas a ele vinculadas, nos termos do artigo 7º, parágrafo 5º da Instrução CVM 361, declaram possuir atualmente, sob sua administração discricionária, ações ordinárias de emissão da Companhia que não ultrapassam o percentual relevante de 5% do capital social da Companhia. O BTG Pactual, seu controlador e pessoas a ele vinculadas declaram, na data deste Edital: (i) não possuir quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (ii) não possuir exposição à derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (iii) não ser parte ou beneficiário de opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

11.16 Atendimento aos Acionistas: O atendimento aos titulares das Ações Objeto da OPA será prestado pelo departamento de relações com investidores da Companhia, no telefone (11) 3127-9488 ou pelo e-mail ri@br.brookfield.com.

11.17 Registro perante a CVM: Esta OPA foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia 3 de outubro de 2014, sob o número CVM/SRE/OPA/CAN/2014/005. A BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema eletrônico de negociação do Segmento BOVESPA.

11.18 Recomendação aos Acionistas/Investidores: A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da OPA de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos acionistas/investidores (inclusive e principalmente aos Investidores via Resolução CMN 2.689 que optam por essa modalidade de investimento no País) pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tendo em vista que cabe exclusivamente aos acionistas/investidores a responsabilidade pelo pagamento do

tributo porventura oriundo da participação e aceitação da presente OPA, recomenda-se que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que o Ofertante e as Instituições Intermediárias não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores.

11.19 Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas do Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pelo Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções do Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, o Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

7 de outubro de 2014

BROOKFIELD BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Ofertante

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Instituição Intermediária

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Instituição Intermediária

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA".

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A

OPA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.